

seus fardamentos, dous Cavalos, tres Catanas e hua Arma, tudo pertencente a Sua Magestade pelo que tudo tenho o mayor empenho de os prender, pelo que Vossa mercê fará as mais exactas deligencias e reme-ternos, porque pode ser que se demorem nesse Continente com o dito natural dessa Villa, cujo Pay e May, Vossa mercê logo logo fará prender com segurança, e de seus bens lhe mandará fazer sequestro nos que forem necesarios, para se resarcir a Real Fazenda do vallor dos ditos fardamentos, Cavalos Armas e Catanas.

Dou a Vossa mercê todas as sobre ditas deligencias por muitos emcarregadas e recomendadas. Deos goarde a Vossa mercê. Sam Paulo hum de Fevrey-ro de mil e sete centos e setenta e seiz //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Remeta Vossa mercê a incluza por Parada ao Capitam de Cavalos Joaquim Jozé Pinto de Morais Leme //

P.^a o Cap.^m Diogo Antonio de Figueredo

Receby duas Cartas de Vossa mercê dactadas em tres de Dezembro, vinte hu do corrente a que respondo. Estimo que Vossa merce tomase juramento do seu posto de Capitam e que por ele e pela Sua honra faça muitos servisos nesse Continente.

Estimo tambem que os moradores dessa freguezia, estejam com gosto prontos a abrirem o Caminho que dahi vay para a Paraiba nova, e conforme o serviso que fizerem e zelo com que se portarem lhe acodirey no vexame das execusoens que receyão das Justisas de Guaratinguetá, pois estou pronto a amparalos como merecerem e por hora sempre mando ordem as ditas Justiças para não entenderem com esses moradores.

Emquanto a gente, Vosa mercê convoque a que lhe for pocivel, que eu pronto estou para auxilialo co-



mo faço com a Carta junta, que Vosa mercê remeterá ao Capitam da Freguezia da Piedade Antonio Lopes, na qual lhe ordeno que não empessa aos moradores que quizerem hir para essa nova Freguezia, e se ele fizer o contrario, Vosa merce me avize.

Estimo a entrada que Vosa mercê fes nos Matos e a felecidade de apanhar outo Indios de ambos os Sexos. O ponto está em que Vosa mercê nam fizece a minima hostilidade e que os trate como mo dis de cujos gastos fará Vosa mercê fiel Relação que me remetera para eu lhe fazer pagar essa despeza pela Fazenda Real. Isto suposto Vosa mercê os trate e faça tratar e aos mais que se poderem suavemente, pagar com mimos e agrado, não os ocupando em serviço algum seu nem de particular algum, e por hora nem no Serviço do Caminho dizendo lhe somente que se quizerem trabalhar, seram os produtoz para eles, nem se faça acção que seja contraria a liberdade dos mesmos Indios, segurando lhes da minha parte que eu os estimo e os amo e os farey cumprir e observar as muitas e Santas Leis com que El Rey noso Senhor os ampara e favorese. Fasa os Vosa mercê instruir com bom modo na Doutrina christam e na felecidade que lograram debayxo da protecção e Vasalagem de El Rey noso Senhor.

Tenha o mayor cuidado, nam se ofenda a honra dessas Indias e lhe segurem que quando souberem a doutrina se baptizaram e cazarão ou com Indios ou com brancos qual elas quizerem, e quando Vosa merce fizer outra entrada, levaram alguns desses Indios para dizer aos mais como sam tractados e que se não pertendem Captivar, antes sim favorecer como Sua Magestade ordena.

Constame que no tempo de meu Antecessor se apanharão algumas Indias e que todas pelo descostume de comerem Sal faleseram em brevez mezes aSim tenha Vosa merce a Cautela de os deixar comer ao modo que for mais conveniente a saude e costume deles. Eu logo falarey ao Senhor Bispo para nomear novo



Parrocho com as Congruas que Vosa mercê manda dizer, e seja clérigo ou Relegiozo Conventual de Thaubate. Ihes hade hir aSim, se o Reverendo Parrocho ainda ahi estiver, Vossa mercê lhe diga da minha parte que se demore athé ir o novo Parrocho, e que baptize com toda a Selenidade ao Indiozinho que ainda não tem anno de idade.

Ao Capitam mór de Guaratinguetá escrevo agora, ordenando lhe que mais não vexa nem se entenda com os moradores dessa nova Freguezia. Tudo o mais que for necesario para augmentala farey prontamente conforme merecer a necessidade occurrente que Vosa mercê me participar. Deos Goarde Vosa mercê. Sam Paulo hum de Fevreyro de mil e sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Diogo Antonio de Figueiredo //

P.^a o Juis Ordinario e ofeciaes da Camara da Villa de Guaratinguetá.

Hé conveniente ao Real Serviço, que por hora se nam Vexem com procedimento algum de acçoens e excusoens, aos poucos moradores da nova Freguezia de Santa Anna e aos mais que nelas se forem estabelecer, por ser precizo augmentarce e fazerce o Caminho da mesma Freguezia para a Parahiba nova; aSim o Ordeno a Vossa mercê por Serviso de Sua Magestade e o tenham aSim emtendida. Deos Guarde a V. Mercês. Sam Paulo hum de Fevreyro de mil e sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz ordinario e ofeciaes da Camara da Villa de Goratinguetá.

P.^a o Cap.^m Mór Manoel da Sylva Reis

Por nenhum modo Vosa mercê vexa nem se entenda com os poucos moradores da nova Freguezia de

